

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBU**  
**COCENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01 de abril de 2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE para Seleção e Admissão ao corpo discente do Curso do Mestrado em Saúde Coletiva, Ano Letivo 2022.2.

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas disponíveis para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2022.2. Do total, 12 (doze) vagas são destinadas à demanda aberta por ampla concorrência, sendo reservadas 05 (cinco) vagas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência seguindo os requisitos da Resolução 17/2021 do CCEPE/UFPE que institui a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco e como aprovado em reunião do Colegiado do Programa em 01 de abril de 2022.

Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo II pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante pelas vagas de Política de Ações Afirmativas será eliminado da seleção e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Mestrado em Saúde Coletiva do PPGSC, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência. Em havendo mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios classificatórios definidos no presente edital.

Uma (01) vaga (sem prejuízo para as demais vagas de ampla concorrência, podendo ser pleiteada entre as linhas) para servidores efetivos da UFPE, conforme o estabelecido pela Resolução nº 01/2011-CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE.

## **1. INSCRIÇÃO:**

1.1- Ao candidato exige-se graduação em curso superior realizado em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição se realizará exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: [ppgsc.ccm@ufpe.br](mailto:ppgsc.ccm@ufpe.br)), a partir das 8h do dia 30 de maio de 2022 até às 17h do dia 06 de junho de 2022.

1.3 Os arquivos contendo os documentos listados no item 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO) devem estar em formato PDF, anexados ao e-mail. Caso seja necessário, os arquivos em .pdf podem ser compactados em formato .rar ou .zip.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas na ocasião da inscrição, as quais, posteriormente, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 O Programa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, fiquem atentos a confirmação de recebimento por parte da secretaria do PPGSC.

1.6 Todos os documentos exigidos para a inscrição serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

1.7- Será aceita uma única inscrição por candidato.

## **2- DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

- a. Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b. Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo site do TSE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – ou pelos cartórios eleitorais);
- c. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d. Cópia do passaporte no caso de candidato/a estrangeiro/a;
- e. Termo de autodeclaração de pessoa negra, indígena ou trans (transexuais e transgêneros), assinado de acordo com o Anexo II deste Edital, acompanhado de documento comprobatório (o/a candidato/a que se autodeclarar negro/a e for aprovado/a nas etapas de seleção do edital passará por uma comissão de Heteroidentificação da UFPE);
- f. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- g. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);

- h. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado;
- i. 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento (colada na ficha de inscrição);
- j. Cópia do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- k. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (histórico impresso pelo SIGA, somente será aceito com assinatura da secretaria do Curso, aceita assinatura eletrônica);
- l. Curriculum Vitae (Atenção aos itens pontuados Anexo V).

2.1 O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes), professor substituto e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV) até o sétimo dia anterior ao do encerramento das inscrições.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deve encaminhar requerimento com comprovante oficial de seu cadastramento em arquivo PDF para o e-mail [ppgsc.ccm@ufpe.br](mailto:ppgsc.ccm@ufpe.br) até a data prevista no cronograma desse edital. Não serão aceitos documentos de solicitação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

O servidor da UFPE deve encaminhar requerimento com tal solicitação, no qual deve constar seu nome completo e sua matrícula SIAPE até a data prevista no cronograma desse edital. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada. Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou cópia do último contracheque.

2.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, no prazo de dois dias úteis após a comunicação, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

2.4 Admitir-se à inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária o envio até 06 de junho, de declaração de provável conclusão, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso, aceita assinatura eletrônica;

2.5 No caso do item anterior, a decisão será comunicada a/ao candidato/a por meio eletrônico, para o endereço eletrônico indicado quando da inscrição. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação, até a data de realização da matrícula.

Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, no ato da matrícula, com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 Além dos documentos acima indicados, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação anexada de forma digitalizada:

- a. A documentação comprobatória para pontuação do Currículo Vitae (Item 3.1.4.2), deverá ser identificada (numerada) atendendo a ordem dos itens listados no FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURICULUM VITAE (ANEXO V); devendo a numeração constar no canto superior direito de cada documento.
- b. Pré-projeto de pesquisa (apenas em formato .pdf.) atendendo ao modelo disposto no item 3.1.2. (Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa). A aprovação do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será obrigatoriamente o projeto de dissertação que será desenvolvido durante o curso.

### 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por 09 (nove) titulares e 02 (dois) suplentes, conforme consta na última folhado Edital.

Será realizado conforme cronograma a seguir:

ETAPAS DO CONCURSO	DATAS	
Inscrições e Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30 de maio a 06 de junho	Das 8 às 17h
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 de junho	Até 17h
Homologação das Inscrições	08 de junho a 13 de junho	Até 17h
Resultado da Homologação	13 junho	Até 17h
Prazo Recursal	14 de junho a 17 junho	Até 17h
Treinamento <u>remoto</u> para a prova de inglês	17 junho	Turma 1 - 9 às 11hs, Turma 2 - 14 às 17hs
<b>Etapa 1</b> – Prova de Inglês	20 junho	Turma 1 - 9 hs, Turma 2 - 14 hs

Resultado	27 de junho	Até 17h
Prazo Recursal	28 a 30 de junho	Até 17h
<b>Etapa 2</b> – Avaliação do pré-projeto de pesquisa	01 a 07 de julho.	9 às 17 hs
Resultado	08 de julho	Até 17h
Prazo Recursal	09 a 12 julho	Até 17h
<b>Etapa 3</b> – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa	13 a 15 e 18 a 21 de julho	A partir das 9h
Resultado	22 julho	Até 17h
Prazo Recursal	23 a 25 de julho	Até 17h
<b>Etapa 4</b> – Avaliação do Currículo (simultânea)	13 julho – 24 julho	A partir das 9h
Resultado	25 julho	Até 17h
Prazo Recursal	26 a 28 de julho	A partir 17h
Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29 de julho a 02 de agosto	Ate as 17h do dia 02 de agosto
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03 e 04 de agosto	Até 17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05 de agosto	Até 17h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	08 a 10 de agosto	Até 17h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	11 de agosto	Até 17h
Resultado Final	12 de agosto	Até 17h
Prazo recursal do Resultado Final	15 a 17 de agosto	Até 17h
Resultado Final pós-recursos	18 de agosto	Até 17h
Matrícula	22 a 25 de agosto Conforme calendário do SIGA@A PROPG	
Início das Aulas	Conforme calendário a ser divulgado após matrícula.	

### 3.1 A SELEÇÃO PARA O MESTRADO CONSTARÁ DE:

**Etapa 1**– Prova de Inglês, de caráter classificatória, com peso 1 (um);

**Etapa 2** – Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 3 (três);

**Etapa 3** – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 3 (três);

**Etapa 4** – Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, com peso 3 (três).

### **3.1.1 ETAPA 1 – Prova de Inglês**

**3.1.1.1** A prova de inglês é classificatória, de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.1.1.2** A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

**3.1.1.3** É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

**3.1.1.4** Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

**3.1.1.5** Para a prova, o candidato deverá completar lacunas em língua inglesa com informações contidas no texto.

**3.1.1.6** Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, devem se inscrever no link: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

**3.1.1.7** Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails [apoio.cling@ufpe.br](mailto:apoio.cling@ufpe.br) e/ou [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br).

**3.1.1.8** Os candidatos que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva terão sua solicitação automaticamente cancelada.

**3.1.1.9** Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

**3.1.1.10** Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.

e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem recorrer ao anexo deste Edital.

**3.1.1.11** O Candidato deve observar atentamente o cronograma deste Edital, pois a depender do número de inscrições homologadas, a Sessão de Orientação e Treinamento, bem como a Prova de Proficiência poderão ocorrer em mais de uma turma em dias e/ou horários distintos previstos, garantindo a lisura e bom andamento do certame.

**3.1.1.12** A organização e logística da Prova de Inglês são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma, repassados detalhadamente aos candidatos com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

**3.1.1.13** Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

**3.1.1.14** Uma vez alocado em determinado dia e/ou horário conforme cronograma deste Edital, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento e/ou Prova de Proficiência.

**3.1.1.15** A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

**3.1.1.16** É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

**3.1.1.17** As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

**3.1.1.18** Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

**3.1.1.19** Será automaticamente desclassificado o candidato que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

**3.1.1.20** Durante a realização da Prova de Proficiência, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING-DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos candidatos, têm igual valor editalício, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas.

**3.1.1.21** Uma vez concluída todas as etapas e fases da seleção com a devida divulgação dos resultados oficiais, os candidatos que alcançarem a nota mínima 6,00 farão jus a certificado, informando a nota obtida e o grau de proficiência em leitura de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

### **3.1.2 ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.**

A etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

O Pré-projeto de pesquisa (em formato .pdf.) deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas,

contendo: folha de rosto com o nome do candidato, título do pré-projeto e linha de pesquisa do PPGSC (temática) a que se vincula; introdução, justificativa, a delimitação do problema e o seu contexto e a relevância da investigação, fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e no estado da arte do conhecimento, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva; Objetivos geral e específicos; Elementos teóricos e metodológicos (descrição sucinta); Aspectos éticos; Referências. Recomenda-se a leitura da Bibliografia Recomendada para orientação e elaboração do Pré-Projeto.

Sugere-se formato A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, demais formatações livres. Os anteprojetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

<b>ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PRÉ-PROJETO ESCRITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência e viabilidade da pesquisa proposta	15%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento Crítico.	20%

### **3.1.3 ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**3.1.3.1** A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto é eliminatória, com nota mínima 6 (seis), a apresentação terá peso 3 (três) e a arguição peso 3 (três). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.1.3.2** A defesa do pré-projeto e arguição acontecerão de maneira presencial, nas dependências do PPGSC. A apresentação consistirá em exposição oral em horário pré-agendado conforme disponibilizado no ato de divulgação do resultado do pré-projeto de pesquisa. A apresentação do pré-projeto durará até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição. Recomenda-se a leitura da Bibliografia Recomendada para fase de apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa.

<b>ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, conhecimento dos fundamentos científicos e da viabilidade do projeto.	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa nas respostas às questões realizadas pela Comissão Julgadora	25%

**3.1.3.3** São critérios para a avaliação da apresentação e arguição, segundo o juízo da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados acima.

**3.1.3.4** A data e horário para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com a ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 12h do dia 12 de julho de 2022 no site <http://www.ufpe.br/ppgsc>.

**3.1.3.5** – A arguição deverá abranger o pré-projeto de pesquisa, bem como as bases teórico-conceituais e metodológicas pertinentes à temática do pré-projeto e à linha de pesquisa de inserção do mestrando.

### **3.1.4 ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

**3.1.4.1** A avaliação do Currículo Vitae, terá peso três (3) e caráter classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.1.4.2** Na Avaliação do Currículo serão obedecidos os itens de pontuação dispostos abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser enumerados no **Anexo V** (FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURICULUM VITAE).

### **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

<b>Itens</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	0,5/semestre	1,0
1.2. Monitoria em curso de graduação	0,25/semestre	1,0
1.3. Curso de Atualização (> 30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	0,25 /curso	0,5
1.4. Curso de Aperfeiçoamento ( $\geq 120$ e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	0,5/curso	1,0
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência)	1,0/curso	4,0
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	4,0/curso	4,0
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	3,0/curso	3,0
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	1,5/curso	1,5
1.9. Disciplinas isoladas na área do Programa em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	0,25/curso	1,0
1.10. Histórico Escolar de Graduação: média das disciplinas de curso de graduação (proporção da nota 10).	Nota/10,0	1,0
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO=2,0)</b>		
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	1,0/artigo	4,0

2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	0,5/artigo	1,0
2.3. Capítulos de Livro – (com ISBN)	1,0/capítulo	4,0
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	0,5/trabalho	2,0
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,2/resumo	2,0
2.6. Conferência, palestra (como convidado/a), participação em mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico-científica (apresentador).	0,5/participação	2,0
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO=1,5)</b>		
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva (mínimo: carga horária 45 horas por semestre)	0,2/disciplina	4,0
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	0,5/ semestre	2,0
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	1,0/ semestre	3,0
3.4. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva	1,0/ semestre	2,0

3.5. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva	1,0/semestre	3,0
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva.	0,1/aula	1,0
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva.	0,25/aula	1,5
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva	0,2/aula	1,0
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5/TCC	2,0
3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	0,1/participação	1,0
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	0,5/prêmio	1,0

<b>4 ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO=1,5)</b>		
4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	1,0/ano	2,0
4.2. Autor de pesquisa concluída	3,0/pesquisa.	6,0
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	1,0/projeto	3,0
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	1,0/ano	2,0
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO=1,0)</b>		
5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,0/sem	3,0
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	0,5/sem	2,0
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	0,5	2,0
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	1,5/sem	3,0
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	0,25/sem	2,0
<b>6. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PESO=1,0)</b>		
6.1. Coordenação ou preceptoria de projeto de extensão	0,5/semestre	1,0
6.2. Programa de Extensão Tutorial - PET	0,5/ano	1,0
6.3. Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente	0,25	0,5
6.4. Participação em congresso/simpósio/seminário/jornada como ouvinte	0,1	1,0
6.5. Participação em comissão organizadora de evento científico local ou comitê de ética.	0,25	1,0
6.6. Participação em relatoria de evento científico ou conferências de saúde ou de políticas relacionadas à saúde.	0,5	1,0
6.7. Participação em comissão científica de eventos de abrangência nacional/internacional	0,5	1,0
6.8. Participação em conselhos, comissões ou comitês de saúde aprovados institucionalmente.	0,25/mandato	0,5

**3.1.4.3** Para cada linha de pesquisa o(a) candidato(a) habilitado(a) para a prova de títulos, o(a) que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final da avaliação do Currículo Vitae dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

#### **4. RESULTADO**

4.1 O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis); classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas deste Edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Apresentação e arguição do pré-projeto), seguida de nota da Etapa 2 (análise do projeto), e da nota da Etapa 4 (Currículo Vitae);

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade e será disponibilizado na página eletrônica do Programa: [www.ufpe.br/ppgsc](http://www.ufpe.br/ppgsc).

#### **5. RECURSOS**

5.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três (3) dias de sua divulgação, por meio FORMULÁRIO ELETRÔNICO, disponível na página do Programa. É facultado ao candidato solicitar vistas das avaliações individuais.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente de participar, sob condição.

#### **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para aprovados/classificados, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

a. 04 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Ciências Sociais e Humanas em Saúde”, sendo 01 (uma) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.

b. 06 (seis) vagas para a linha de pesquisa “Epidemiologia de doenças e agravos, e atenção à saúde”, sendo 2 (dois) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.

c. 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa “Política, Planejamento e Gestão em Saúde”, sendo 2 (duas) das vagas ofertadas nesta linha de pesquisa destinada à quota de ações afirmativas.

6.2 Havendo desistência de candidato/a classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, dentro da mesma linha de pesquisa informada no ato da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número de vagas oferecidas) para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

6.4 Serão destinadas cinco vagas (30% do total de vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência seguindo os requisitos da Resolução 17/2021 do CCEPE/UFPE que institui a política de ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco.

6.4.1 Os candidatos para as vagas descritas no item 6.4 deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.4.2 Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas descritas no item 6.4 e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.4.3 Na possibilidade de não haver candidatos para as vagas descritas no item 6.4 aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.4 ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada linha de pesquisa neste Edital.

7.2 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, independente do/a candidato/a concorrer às vagas de demanda aberta ou às vagas de ações afirmativas. Dentre as vagas de ações afirmativas, será respeitada a ordem de classificação.

7.3 Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;

7.4 As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão feitas no site <http://www.ufpe.br/ppgsc>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

7.5 A divulgação do resultado final será publicada no site <http://www.ufpe.br/ppgsc> e no Boletim Oficial da Universidade, no site <http://www.progepe.ufpe.br>.

7.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.7 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

A Comissão será formada por docentes do Programa, sendo 09 (nove) membros titulares, três provenientes de cada uma das linhas de pesquisa do PPGSC, e 02 (dois) suplentes.

Será de responsabilidade da comissão de seleção a condução de todas as etapas do processo seletivo.

Recife, 01 de abril de 2022.

Albanita Gomes da Costa de Ceballos

Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFPE

## **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

### **Política Planejamento e Gestão**

CAMPOS, GW de S. Cogestão e neoartesanato: elementos conceituais para repensar o trabalho em saúde combinando responsabilidade e autonomia. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, p. 2337-2345, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/rX7PKYR9sM6tZmxVbSqSB3z/abstract/?lang=pt>>

CAMPOS, GW de S. SUS: o que e como fazer?. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 1707-1714, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/ZPyBXcTXwZvLh5H9PDzvxp/?lang=pt>>

GARCIA, LP. A catástrofe da COVID-19: descompasso entre ciência e política. *Cad. Saúde Pública* 2020; 36(8):e00238220. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n8/1678-4464-csp-36-08-e00238220.pdf>>

GUIMARÃES, SE. As pandemias e as populações invisíveis: do Brasil do século XIX ao Brasil do Covid-19. In: Na saúde e na doença : história, crises e epidemias : reflexões da história econômica na época da Covid-19 / organização Rita de Cássia da Silva Almico, James William Goodwin Jr., Luiz Fernando Saraiva. - 1. ed. - São Paulo : Hucitec, 2020. Disponível em: <<https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/05/Na-saude-e-na-doenca-historia-crisis-e-epidemias.pdf>>

OSMO, A; SCHRAIBER, L. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. *Saúde Sociedade*. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf>>

PAIM, J; TEIXEIRA, CF. Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte. *Rev Saúde Pública* 2006;40(N Esp):73-8. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v40nspe/30625.pdf>>

VIEIRA, FS; BENEVIDES, R de Sá. O direito à saúde no Brasil em tempos de crise econômica, ajuste fiscal e reforma implícita do Estado. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas* 10 (3):1984-1639,2016. Disponível em: <http://cebes.org.br/2017/01/o-direito-a-saude-no-brasil-em-tempos-de-crise-economica-ajuste-fiscal-e-reforma-implicita-do-estado/>

### **Epidemiologia**

ALBUQUERQUE, M V de; RIBEIRO, L H L. Desigualdade, situação geográfica e sentidos da ação napandemiada COVID-19 no Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 2020. Maio 12] ; 36( 12 ): e00208720. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00208720>. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2020001203005&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020001203005&lng=pt)>.

BARRETO, Maurício L.. Por uma epidemiologia da saúde coletiva. *Rev. bras. epidemiol.*, São Paulo , v. 1, n. 2, p. 123-125, Aug. 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X1998000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X1998000200003&lng=en&nrm=iso)>. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-790X1998000200003>>.

BUCHALLA, C M & CARDOSO, M R A. Principais Desenhos de Estudos Epidemiológicos. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3323220/mod\\_resource/content/1/Capitulo%2020Principais%20desenhos%20de%20estudos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3323220/mod_resource/content/1/Capitulo%2020Principais%20desenhos%20de%20estudos.pdf)>

DUARTE, E C; BARRETO, S M. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 21 (4) :529-532, dez. 2012 . Disponível

em: <<http://dx.doi.org/10.5123/S1679-49742012000400001>>.

MERCHÁN-HAMANN, E; TAUIL, P L. Proposta de classificação dos diferentes tipos de estudos epidemiológicos descritivos. *Epidemiol. Serv. Saúde*, 2021; 30( 1 ): e2018126. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222021000101000&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222021000101000&lng=pt). <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-49742021000100026>>.

MERCHÁN-HAMANN, E; TAUIL, P L; COSTA, M P. Terminologia das medidas e indicadores em epidemiologia: subsídios para uma possível padronização da nomenclatura. *Inf. Epidemiol. SUS*, Brasília, v.9, n.4, p. 276-284, dez. 2000 . Disponível em: <[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-16732000000400006&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-16732000000400006&lng=pt&nrm=iso)>.

QUININO, L R de M et al. Aspectos espacial e temporal e fatores associados à interiorização da Covid-19 em Pernambuco, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2021, v. 26, n. 6 [Acessado 8 Abril 2022] , pp. 2171-2182. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.00642021>>. Epub 30 Jun 2021. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.00642021>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2020. ISBN 978-972-40-8496-1. Disponível on line: <<https://www.cidadessaudaveis.org.br/cepedoc/wp-content/uploads/2020/04/Livro-Boaventura-A-pedagogia-do-virus.pdf>>.

SOUZA, W V de et al. Cem dias de COVID-19 em Pernambuco, Brasil: a epidemiologia em contexto histórico. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2020, v. 36, n. 11 [Acessado 8 Abril 2022] , e00228220. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00228220>>. Epub 18 Dez 2020. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00228220>.

WERNECK, G L; SÁ CARVALHO, M. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. *Cad. Saúde Pública* 2020; 36(5):e00068820. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v36n5/1678-4464-csp-36-05-e00068820.pdf>

### **Ciências Sociais e humanas em Saúde**

LOYOLA, M A R.. A Saga das Ciências Sociais na área da Saúde Coletiva: elementos para reflexão. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 18 [2]: 251-275, 2008. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/physis/2008.v18n2/251-275/pt>>.

LOYOLA, M A R.. O Lugar das Ciências Sociais na Saúde Coletiva. *Saúde Soc. São Paulo*, v.21, n.1, p.9-14, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902012000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902012000100002&lng=en&nrm=iso)>.

NUNES, E D. A trajetória das ciências sociais em saúde na América Latina: revisão da produção científica. *Rev Saúde Pública* 2006; 40(N Esp) :64-72. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v40nspe/30624.pdf>>

NUNES, E D.. Ciências Sociais em Saúde um Panorama Geral. In: GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Mara Helena de Andréa (orgs). *O Clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde*. Fiocruz, 2003. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/d5t55>>

SOUZA, D de O. A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro , v. 25, supl. 1, p. 2469-2477, June 2020 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232020006702469&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006702469&lng=en&nrm=iso)>.

**ANEXOS:**

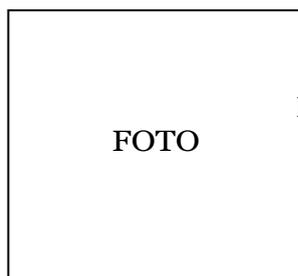
- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- III. MODELO DO BOLETO BANCÁRIO
- IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- V. FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURICULUM VITAE

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

COLETIVA

CURSO DE MESTRADO



### FICHA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:		Estado civil:	
Nome social		Raça ou Etnia:	
Filiação: Pai:			
Mãe:			
Data Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	CPF:	
Identidade:	Expedição órgão:	Data:	
Email:		Telefone para contato:( )	
Endereço:			Complemento:
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Celular: ( )		Telefone Fixo: ( )	E-mail:
<b>LINHA DE PESQUISA:</b> ( ) Ciências Sociais e Humanas em Saúde ( ) Epidemiologia e Atenção à Saúde ( ) Política, Planejamento e Gestão em Saúde			
<b>Candidato à vaga de Ação Afirmativa</b> ( ) Sim (preencher o Anexo II – AUTODECLARAÇÃO) ( ) Não			
<b>Solicitante de Isenção da taxa de inscrição</b> ( ) Sim (preencher Anexar III) ( ) Não			
Data:		Assinatura do candidato:	

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - CURSO DE MESTRADO

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Política de Ações Afirmativas, na condição de:

<input type="checkbox"/>	Negro/a	<input type="checkbox"/>	Pessoa Trans (transexual, transgênero)
<input type="checkbox"/>	Indígena	<input type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Nome  
Assinatura

### ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - CURSO DE MESTRADO

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

#### 1. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153098

GESTÃO = 15233 Universidade Federal de Pernambuco

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 “Serviços Educacionais” clicar em avançar NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Saúde Coletiva: 15309830331505

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CNPJ ou CPF do Contribuinte = preencher CPF e nome do candidato Nome do Contribuinte = preencher nome do candidato

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) “valor principal e valor total” Selecionar a opção de geração = Gerar em PDF

Clicar em emitir GRU.

Pagar exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE MESTRADO

Ilma. Sra. Profa. Dra. Albanita Gomes da Costa de Ceballos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do CCM da UFPE

\_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_,

expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

CPF n.º \_\_\_\_\_,

natural de, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Apt.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

fone fixo ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva da UFPE pela condição de:

Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. **ANEXAR:** Comprovante de cadastramento emitido pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);

Aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. **ANEXAR:** declaração de provável concluinte;

Servidores/as ativos/as da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor/a substituído da UFPE. **ANEXAR:** comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

Pede Deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA CURSO DE MESTRADO

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

CPF: \_\_\_\_\_

ITEM	No Documento Comprobatório
1.1. Estágios e/ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (mínimo de 120 horas)	
1.2. Monitoria em curso de graduação	
1.3. Curso de Atualização (> 30 e <120 horas) na área de formação ou na área de saúde coletiva	
1.4. Curso de Aperfeiçoamento ( $\geq$ 120 e < 360 horas) na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins.	
1.5. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva, concluído (mínimo 360 horas; excluída modalidade de residência)	
1.6. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea concluído	
1.7. Curso de Residência em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou em subárea em fase de conclusão	
1.8. Curso de Residência em área da Saúde concluído	
1.9. Disciplinas isoladas na área do Programa em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
1.10. Histórico Escolar de Graduação	
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas	
2.2. Artigos publicados em revistas não inclusa no Qualis CAPES	
2.3. Capítulos de Livro (com ISBN)	
2.4. Trabalhos completos em anais de congresso	
2.5. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	
2.6. Conferência, palestra, participação em painel (como convidado), mesa redonda ou comunicação coordenada em congresso, seminário ou outros eventos de natureza técnico-científica (apresentador).	
3.1. Professor(a) de graduação na área da saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva horas por semestre (mínimo: carga horária 45)	
3.2. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau	
3.3. Supervisão de residência ou internato na área da saúde	
3.4. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva	

3.5. Preceptoria ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva	
3.6. Aulas ministradas em cursos de graduação em disciplina da área de saúde coletiva	
3.7. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de saúde coletiva	
3.8. Aulas ministradas em curso de extensão na área da saúde coletiva (a cada hora)	
3.9. Orientação de trabalhos de conclusão de curso	
3.10. Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso	
3.11. Prêmio (conferido por instituição científica)	

4.1. Bolsista de iniciação científica (PIBIC) ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	
4.2. Autor de pesquisa concluída	
4.3. Participação outra (coordenação ou supervisão de campo, assistente/técnico de pesquisa)	
4.4. Bolsas de pesquisa de órgão de fomento (excetuado bolsa de PIBIC)	

5.1. Coordenação de programa e projeto institucional na área da saúde coletiva.	
5.2. Atividade profissional na área da saúde coletiva	
5.3. Aprovação em concurso público (de nível superior)	
5.4. Consultor(a) em programa ou projeto institucional na área da saúde coletiva.	
5.5. Atividade profissional na área da saúde.	